



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/03, DE 27 DE MAIO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento da Prefeitura de Santa Cecília, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	-	02	-	CHEFIA DO EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	02.07	-	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
CLASSIFICAÇÃO GERAL				NATUREZA DA DESPESA	
12.361.0011.1.27				Construção Escola c/ 12 Salas de Aula	
4.0.0.0.				DESPESAS DE CAPITAL	
			4.4.9.0.5.1.00	Obras e Instalações	R\$ 270.000,00
27.812.0012.2.040				Manutenção Ginásio Esp. Aristeu Fernandes	
3.0.0.0.				DESPESAS CORRENTES	
			3.3.9.0.3.9.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 310.000,00

Art. 2º. Para Suporte do Crédito de que trata o Artigo 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação apresentado no Exercício de 2003, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 27 de maio de 2003.

Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e Registrada Nesta Secretaria, na data supra.